



# BOLETIM DE SERVIÇO



EDIÇÃO N° 052

Garanhuns, 22 de novembro de 2023

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO**

**REITOR *PRO TEMPORE***

Airon Aparecido Silva de Melo

**VICE-REITOR *PRO TEMPORE***

Mácio Farias de Moura

**PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**

José Renato Correia Ferro

**PRÓ-REITORA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**

Emanuelle Camila Moraes de Melo Albuquerque Lima

**PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA**

Marcos Pinheiro Franque

**PRÓ-REITORA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

Joselya Claudino de Araújo Vieira

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

José Romualdo de Sousa Lima

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**

Victor Netto Maia

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Valdeline Adriany Cardoso de Oliveira Melo

## **APRESENTAÇÃO**

---

O Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Instrução Normativa 001/2013-GR, da UFRPE, que é tutora da UFAPE, serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Núcleos e Superintendências, caso as portarias não tenham como consequência efeitos financeiros.

---

## **EDIÇÃO**

### **REITORIA**

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO - PREG**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

EDIÇÃO Nº 052, quarta-feira, 22 de novembro de 2023

---

Página | 3

---

**SUMÁRIO**

---

REITORIA.....	4, 5 e 6
PROGEPE.....	7 e 8
PREG.....	9

## REITORIA

Portaria nº 275/2023-REIT, de 20 de novembro de 2023.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria MEC nº 2.118, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 11 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

**Art. 1º** - Designar os (as) servidores (as), constantes na tabela que segue, para comporem o corpo de editores da **Revista Educação e Transformação** da UFAPE:

Nome	SIAPE	Função
Catarina da Silva Souza	1887691	Editora-chefe
Dennys Dikson Marcelino da Silva	1000409	Editor
Kátia Costa Lima Corrêa de Araújo	1354168	Editora
Leila Britto de Amorim Lima	1227948	Editora

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AIRON APARECIDO SILVA DE MELO**  
Reitor *Pro Tempore*

Portaria nº 276/2023-REIT, de 21 de novembro de 2023.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria MEC nº 2.118, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 11 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

**Art. 1º** - Autorizar o servidor SAULO DE TARSO GUSMÃO DA SILVA, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, Matrícula SIAPE nº 3049744, conduzir veículo **Fiat Palio Weekend**, Placa PFV 4454, que, em cumprimento à Portaria MPF/PRPE/C Adm nº 1, de 2 de janeiro de 2023, foi transferido, através PGEA – 1.26.000.000586/2023-45, para o Núcleo de Inovações Agrárias para o Nordeste – Universidade Federal do Agreste de Pernambuco.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AIRON APARECIDO SILVA DE MELO**  
Reitor *Pro Tempore*

Portaria nº 277/2023-REIT, de 21 de novembro de 2023.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria MEC nº 2.118, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 11 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que consta no Processo nº 23082.031010/2023-24, resolve:

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 178/2022-REIT, de 26 de agosto de 2022, tornando-a sem efeito.

**Art. 2º** - Designar a servidora MARIA CAMILA DE BARROS SILVA, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, Matrícula SIAPE nº 1045896, como responsável pela emissão de autorização de aquisição e pela movimentação no SIPROQUIM, de produtos químicos controlados pela Polícia Federal para servidores da UFAPE.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AIRON APARECIDO SILVA DE MELO**  
Reitor *Pro Tempore*

Portaria nº 278/2023-REIT, de 21 de novembro de 2023.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria MEC nº 2.118, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 11 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 272/2023-REIT, de 10 de novembro de 2023, publicada no DOU em 16 de novembro de 2023, Edição 217, Seção 2, pág. 22, tornando-a sem efeito.  
(Processo nº 23082.026450/2023-60)

**Art. 2º** - Autorizar o afastamento, de curta duração, do servidor ÁLVARO ALVARES DE CARVALHO CÉSAR SOBRINHO, Matrícula SIAPE nº 1355492, no período de 03 de dezembro de 2023 a 10 de dezembro de 2023, para participar do workshop será realizado na *Graduate School of Education*, Harvard University, nos Estados Unidos.  
(Processo nº 23082.026450/2023-60)

Esta Portaria foi publicada no Diário Oficial da União em 22/11/2023.

**AIRON APARECIDO SILVA DE MELO**  
Reitor *Pro Tempore*

Portaria nº 279/2023-REIT, de 21 de novembro de 2023.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria MEC nº 2.118, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 11 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 273/2023-REIT, de 14 de novembro de 2023, publicada no DOU em 16 de novembro de 2023, Edição 217, Seção 2, pág. 22, tornando-a sem efeito.  
(Processo nº 23082.031484/2023-76)

**Art. 2º** - Designar o servidor JORGE EDUARDO CAVALCANTE LUCENA, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, Matrícula SIAPE nº 2441476, para exercer a Função de Coordenador de Curso (FCC) do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal e Pastagens (PPGCAP), para o exercício do biênio 2023-2025.  
(Processo nº 23082.031484/2023-76)

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo sido publicada no Diário Oficial da União em 22/11/2023.

**AIRON APARECIDO SILVA DE MELO**  
Reitor *Pro Tempore*

Portaria nº 280/2023-REIT, de 22 de novembro de 2023.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria MEC nº 2.118, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 11 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 274/2023-REIT, de 14 de novembro de 2023, tornando-a sem efeito.

**Art. 2º** - Designar o servidor JOÃO TIAGO CORREIA OLIVEIRA, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, Matrícula SIAPE nº 1086602, para atuar como Coordenador Substituto eventual do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal e Pastagens (PPGCAP), para o exercício do biênio 2023-2025. (Processo nº 23082.031484/2023-76)

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AIRON APARECIDO SILVA DE MELO**  
Reitor *Pro Tempore*

## REITORIA

### RESOLUÇÃO Nº 007/2023

**Ementa:** Dispõe sobre a organização, atribuições e consulta do colegiado e comissões ordinárias dos cursos de graduação da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE).

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO (UFAPE)**, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO os termos da Decisão nº 023/2023 da Câmara de Ensino e Graduação, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 23 de agosto de 2023, exarada no Processo UFAPE Nº 23082.023901/2023-15,

CONSIDERANDO os termos da Decisão nº 012/2023 do CONSEPE, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 01 de setembro de 2023, exarada no Processo UFAPE Nº 23082.023901/2023-15.

**RESOLVE:**

### CAPÍTULO I

#### DA ORGANIZAÇÃO

**Art.1º** Cada curso de graduação é composto por um Colegiado de Coordenação Didática (CCD), por um Núcleo Docente Estruturante (NDE) e por uma Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA).

**Art.2º** O CCD, NDE e COAA devem desempenhar as funções concernentes à gestão para o bom funcionamento das atividades em cada curso de graduação.

**Art.3º** O CCD é o órgão deliberativo que tem como objetivo principal apreciar as demandas didático-pedagógicas e de gestão do curso.

**Art.4º** O NDE é o órgão consultivo responsável pela concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso de graduação.

**Art.5º** A COAA é o órgão consultivo que objetiva acompanhar e orientar discentes em situação de vulnerabilidade acadêmica.

**Art.6º** O CCD de cada curso de graduação é composto por: I - O Coordenador do Curso de graduação, como presidente  
II- Representação do segmento docente, sendo: 5 docentes do primeiro ao quinto período e 5 docentes do sexto período em diante

III- Representação do segmento discente, sendo: 1 discente do primeiro ao quinto período e 1 discente do sexto período em diante

IV- Uma representante do segmento técnico-administrativo

**Art.7º** O NDE de cada curso de graduação é composto por:

I - O Coordenador do Curso de graduação, como presidente

II - Representação do segmento docente, no mínimo, 5 professores pertencentes ao corpo docente do curso, privilegiando a diversidades das áreas de formação do curso, ter pelo menos 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação stricto sensu, ter todos os membros no regime de trabalho parcial ou integral sendo, pelo menos, 20% em regime de dedicação exclusiva, conforme orienta a Resolução 01 de junho de 2010 e Parecer de 04 de junho de 2010 da CONAES

**Parágrafo único:** Os membros do NDE devem permanecer por 3 anos e deve ser assegurada estratégias de renovação parcial, de modo a haver continuidade no processo de acompanhamento do curso

**Art.8º** A COAA de cada curso de graduação é composta por:

I - O Coordenador do Curso de graduação, como presidente;

II - Três representantes do segmento docente;

III - Um representante do segmento discente.

**Art.9º** Os discentes que compõem CCD e COAA devem estar regularmente matriculados no seu curso de graduação.

**Parágrafo único:** havendo necessidades institucionais ou demanda específica de cada curso de graduação outras comissões podem ser criadas e instituídas, desde que sejam devidamente justificadas e aprovadas pela câmara de ensino.

### CAPÍTULO II

#### DAS ATRIBUIÇÕES

**Art.10** São atribuições do Colegiado de Coordenação Didática (CCD)

- I- Propor os perfis e áreas para realização de concurso ou redistribuição de docentes de acordo com as demandas dos cursos de graduação;
- II- Apreciar e homologar os planos de ensino das disciplinas dos cursos de graduação;
- III- Apreciar e homologar, em primeira instância, alterações no projeto pedagógico e nos currículos dos cursos de graduação encaminhados pelo NDE dos cursos de graduação;
- IV- Apreciar e homologar os encaminhamentos da COAA;
- V- Cumprir e fazer cumprir as decisões dos Órgão superiores sobre matérias relativas aos cursos de graduação;
- VI- Apreciar e deliberar sobre as solicitações acerca do aproveitamento de estudos e equivalências, ouvidos os docentes dos cursos com competência para julgar e emitir parecer sobre o conteúdo de tais solicitações

**Art.11** São atribuições do Núcleo Docente Estruturante (NDE)

I- Contribuir para consolidação do perfil profissional do egresso do curso;

II- Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;

III- Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão oriundas das necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;

IV- Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação.

**Art.12** São atribuições da Comissão de Orientação de Acompanhamento Acadêmico (COAA)

I- Acompanhar e orientar os discentes, visando seu melhor desempenho e sucesso acadêmico;

II- Emitir parecer sobre o rendimento acadêmico e prazo de integralização curricular após apreciação da justificativa formalizada pelo discente;

III- Avaliar os requerimentos de dilatação de prazo para conclusão do curso, devidamente instruídos, para justificar casos e situações especiais dos discentes que não conseguirão concluir o curso dentro do prazo legal;

IV- Encaminhar ao CCD quaisquer problemas de origem didático-pedagógica observados pelos membros desta comissão;

V- Realizar, no mínimo, uma reunião por período letivo com os discentes acompanhados e desligáveis para discutir seus resultados.

### CAPÍTULO III

#### DA CONSULTA/INDICAÇÃO

**Art.13** A consulta para composição do Colegiado de Coordenação Didática (CCD), deve ser organizada pelo Departamento de Ensino/PREG e obedecer às seguintes orientações:

I- A representação do segmento docente será eleita pela maioria dos votos de seus pares;

II- A representação do segmento discente será eleita pela maioria dos votos de seus pares;

## REITORIA

III- A representação do segmento técnico-administrativo será eleita pela maioria dos votos de seus pares.

Parágrafo único: Nos casos em que o quantitativo de candidatos seja exatamente igual ao número de vagas disponíveis, a consulta pode ser suprimida, assumindo assim os docentes que se candidataram ao pleito.

**Art.14** A Indicação para composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) deve ser realizada pela Coordenação do Curso de Graduação, respeitando os arts. 7º e 8º desta resolução.

### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art.15** Os casos omissos e/ou excepcionais são apreciados pela PREG.

**Art.16** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**APROVADA NA 1ª(PRIMEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL REALIZADA NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

Garanhuns-PE, 05 de setembro de 2023.

**AIRON APARECIDO SILVA DE MELO**  
PRESIDENTE

**PROGEPE**

Portaria nº 152/2023 - PROGEPE, de 20 de novembro de 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 148/2021-REIT, de 8 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 5 de novembro de 2021, alterada pela Portaria nº 201, de 06 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 08 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.031262/2023-53,

RESOLVE:

**Art. 1º** - AUTORIZAR a concessão de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO ao(à) servidor(a) desta universidade, conforme quadro abaixo, por ter concluído o curso de ESPECIALIZAÇÃO, tendo direito ao percentual de 30% do vencimento básico, de acordo com o disposto nos Arts. 11 e 12, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, e alterações posteriores, com efeitos financeiros retroativos a 23/10/2023.

NOME	MARCOS AURELIO FERNANDES COSTA
MATRÍCULA	3369829
CARGO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
LOTAÇÃO	UFAPE
PERCENTAGEM	30%
CORRELAÇÃO	DIRETA

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VALDELINE ADRIANY CARDOSO DE OLIVEIRA MELO**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGEPE

Portaria nº 153/2023 - PROGEPE, de 20 de novembro de 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 148/2021-REIT, de 8 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 5 de novembro de 2021, alterada pela Portaria nº 201, de 06 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 08 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.027976/2023-67

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER Promoção por Desempenho ao(à) servidor(a) DENNYS DIKSON MARCELINO DA SILVA, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº 2000409, Professor(a) do Magistério Superior, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) UFAPE, conforme Resolução nº 009/2019-CONSU, de 08/02/2019, e Decisão nº 11293/2023 da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, constante no Processo mencionado:

Promoção por desempenho	Da: Classe "C", Professor Adjunto, Nível 04 Para: Classe "D", Professor Associado, Nível 01
Período Analisado	27/11/2021 a 26/11/2023
Efeitos Financeiros e Início de Cômputo de Interstício	27/11/2023

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VALDELINE ADRIANY CARDOSO DE OLIVEIRA MELO**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGEPE

Portaria nº 154/2023 - PROGEPE, de 20 de novembro de 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 148/2021-REIT, de 8 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 5 de novembro de 2021, alterada pela Portaria nº 201, de 06 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 08 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.027890/2023-34,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER Progressão Funcional ao(à) servidor(a) **DAIANE FELBERG ANTUNES GALVÃO**, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº 2551718, Professor(a) do Magistério Superior, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Universidade Federal do Agreste de Pernambuco, conforme Resolução nº 009/2019-CONSU, de 08/02/2019, e Decisão nº 11270 /2023, da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, constante no Processo mencionado:

Progressão Funcional (Classe "D", Professor Associado)	Período Analisado	Efeitos Financeiros e Início de Cômputo de Interstício
Nível 01 para o Nível 02	05/ 11/2021 a 04/11/2023	05/11/2023

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VALDELINE ADRIANY CARDOSO DE OLIVEIRA MELO**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGEPE

Portaria nº 155/2023 - PROGEPE, de 21 de novembro de 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 148/2021-REIT, de 8 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 5 de novembro de 2021, alterada pela Portaria nº 201, de 06 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 08 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.034037/2023-79.

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao(à) servidor(a) pertencente ao Quadro Único de Pessoal desta IFES, de acordo com o art. 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e art.10-A, da Medida Provisória nº 431, de 15/05/2008, regulamentada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, conforme quadro abaixo:

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASS E	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	INTERSTÍCIO
15663566	JOSÉ RENATO CORREIA FERRO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	UFAPE	D	411	412	13/11/2023

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VALDELINE ADRIANY CARDOSO DE OLIVEIRA MELO**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGEPE

**PROGEPE**

Portaria nº 156/2023 - PROGEPE, de 21 de novembro de 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 148/2021-REIT, de 8 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 5 de novembro de 2021, alterada pela Portaria nº 201, de 06 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 08 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.033258/2023-20.

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao(à) servidor(a) pertencente ao Quadro Único de Pessoal desta IFES, de acordo com o art. 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e art.10-A, da Medida Provisória nº 431, de 15/05/2008, regulamentada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, conforme quadro abaixo:

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASS E	NÍVEL ANTERIO R	NÍVE L ATUA L	INTERSTÍCIO
166312 85	ISABELE CRISTINE BARROS DE MORAES ALENCAR	TÉCNICO DE LABORAT ÓRIO ÁREA	UFAPE	D	410	411	20/10/2023

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VALDELINE ADRIANY CARDOSO DE OLIVEIRA MELO**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGEPE



**PREG**

Portaria nº 022/2023 - PREG, de 21 de novembro de 2023.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO E GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, designada pela portaria nº 151, de 8 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 5 de novembro de 2021, alterada pela portaria nº 201, de 06 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 8 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 029/2022 - PREG, de 07 de junho de 2022.

**Art. 2º** - Designar os docentes do quadro único de pessoal desta IFES, abaixo relacionados, para comporem o **Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos**, da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), para a permanência de 3 anos, de acordo com a resolução Nº 007/2023/CONSEPE/UFAPE e o ofício nº 108/2023 da Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos, nos termos a seguir:

MEMBRO	SIAPE	FUNÇÃO
Silvana Nazareth de Oliveira	SIAPE nº 1000464	Presidente
Marteson Cristiano dos Santos Camelo	SIAPE nº 1978380	Membro Docente
Glêce Milene Santana Gomes	SIAPE nº 1000624	Membro Docente
Andréa Galindo Carneiro Rosal	SIAPE nº 1854645	Membro Docente
Daniele Silva Ribeiro	SIAPE nº 1897793	Membro Docente
Fabício Ferreira Alves	SIAPE nº 1693600	Membro Docente
Sérgio Francisco Tavares de Oliveira Mendonça	SIAPE nº 1515821	Membro Docente

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EMANUELLE CAMILA MORAES DE MELO ALBUQUERQUE LIMA**  
Pró-Reitora de Ensino e Graduação - PREG